



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico Lei Municipal nº 1041/2023

### Edital nº 15 de 03 de agosto de 2026

### Prazo para Regularização de Pendências - Prestação de Contas

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.041/2023 e no Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026, **TORNA PÚBLICO** que os beneficiários do Programa Municipal de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial cuja prestação de contas tenha sido **REPROVADA**, seja em razão do não protocolo dentro do prazo estabelecido, seja em razão do não cumprimento das correções solicitadas dentro do prazo concedido, e que se encontrem pendentes de regularização, deverão regularizar sua situação **até o dia 08 de agosto de 2026**, a fim de constarem aptos ao recebimento da parcela referente ao mês de agosto de 2026.

O prazo ora estabelecido justifica-se em razão do disposto no item 11.2 do Edital nº 01/2026, segundo o qual a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte deve encaminhar, até o dia 10 de cada mês, a relação dos beneficiários aptos ao recebimento do auxílio, para fins de empenho e posterior pagamento, sendo necessário que a regularização das pendências esteja concluída em tempo hábil para a elaboração dessa relação.

Para a regularização, o beneficiário deverá entrar em contato com a Divisão de Tributação e Posturas Públicas, por meio do WhatsApp **(44) 99102-4379**, via e-mail: [tributacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:tributacao@formosadooeste.pr.gov.br), ou presencialmente no setor, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, para emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente à restituição do valor recebido, devendo, após o pagamento, protocolar o respectivo comprovante junto ao sistema da Prefeitura Municipal, via Central de Atendimento, para fins de baixa da pendência.

A não regularização dentro do prazo estabelecido implicará a manutenção da suspensão do benefício, podendo o débito, ainda, ser inscrito em dívida ativa do Município e levado a protesto em cartório, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis, nos termos do Edital nº 01/2026 e da legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formosa do Oeste, 03 de agosto de 2026

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

(assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F95-F6B7-7B55-285E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ORIVALDO MUNICELLI (CPF 031.XXX.XXX-09) em 03/08/2026 10:55:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/5F95-F6B7-7B55-285E>